



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1531/2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1500/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1500/2014, datada de 15/12/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2015, passa a ser acrescido dos seguinte item, conforme abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Unidade Orçamentária:** Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

- **Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município.**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 07 de julho de 2015.

  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data 09 / 07 / 2015

Protocolista 28